

# O COLLEGIO DE S. DÁMASO

PUBLICAÇÃO QUINZENAL ILLUSTRADA

ASSIGNATURA: 500 RÉIS POR ANNO

## OS MAIS DISTINCTOS



Amandio Pacheco Dias Freitas  
(Admittido á 5.<sup>a</sup> classe)



Alvaro Pereira Pimenta de Castro  
(Admittido á 4.<sup>a</sup> classe)



Adolpho Mario de Salgueiro e Cunha  
(Admittido á 3.<sup>a</sup> classe)



Luis de Brito Barreiros  
(Admittido á 3.<sup>a</sup> classe)



José Bonfim Barreiros  
(Admittido á 2.<sup>a</sup> classe)



Antonio Bonfim Barreiros  
(Admittido á 2.<sup>a</sup> classe)

Vai esta página consagrada aos briosos collegiais que mais se relevaram nas aulas de classe. Porque provaram notavel aproveitamento, fizeram jus ao elogio. A estes a palma verde dos victoriosos e fique a censura áspera só para algum que preferia matar o tempo precioso.

Não se julgue porém que só a estes cabe o nosso rasgado parabém e cordeal agradecimento: ainda outros, também e felizmente, souberam *distinguir-se*, embora não attingissem, desta feita, a primazia. Para outra vez lá irám, se quiserem esmerar-se na luta, como devem.

E, já que estou no assumpto, hei de afirmar claro e alto, que as aulas de classe não são difficeis como alguns dizem: até os de mediana intelligência se aguentam nellas lindamente, se applicados. Os inaptos e os tenazmente cúbulas cáem pela joeira; mas, concordem, esse é um dos lados bons da reforma. Por isso é que eu, sem hesitar, convido os que algo valem, a matricularem-se nas aulas do actual regimen de instrucção secundária. Espero que não ham de arrepender-se.

H.

## Às famílias

A Direcção do collegio resolveu actualizar mais o seu estabelecimento, pondo em practica, algumas medidas de renovação. Poucas embora, sã de consideravel alcance, tendendo a garantir ao collegio segurança no futuro e a proporcionar a seus alumnos o máximo de aproveitamento na alçada do novo regimen, sob a égide dum bom regulamento disciplinar, timbrado pela energia unida ao carinho paternal.

A mais importante dessas meditadas modificações é a redução dos cursos ás aulas de *classe*, *commercio* e *instrucção primaria* elementar e complementar. De tal maneira desaparecem do quadro escolar as aulas chamadas — de *transição*.

Sã em numero defficiente os alumnos do curso transitorio porque já vãm rodados quatro annos sobre o regimen actual, e assim, a quasi totalidade terminaram os preparatorios. Dahi se vê a necessidade de extinguir tais aulas, meio desertas e embaraçosas.

Outro motivo imperioso, determinante desta resolução, é o cuidado muito attento e muito assíduo que as aulas de classe exigem, para sua direcção acertada, o que seria devéras difficil, mantidas a par as de transição.

E se, ao lado dos visiveis melhoramentos escolares, nós considerarmos tambem as grandes vantagens disciplinares redundantes de tal medida e que, num collegio que se preza, sã de rica valia, então sóbe ella de urgência.

Diminue assim o numero de collegiais? Sim, mas é esse um mal que não pondera quem tem a peito o bom ensino e a boa educação. Vãm-se alguns que deixam saudades? Sim, mas tambem penso que a muitos é util cursar o ultimo anno de preparatórios fóra dos umbraes dum collegio.

Estamos sim neste proposito pensado e firme de remodelar o collegio de modo que os alumnos dêem tudo quanto seja possivel esperar da sua capacidade e os páis tenham a certeza de que não malbaratam os seus esforços. Serã pois *às aulas de classe* a especialidade desta casa de ensino.

Outra modificação consequente da primeira e instantemente pedida pela disciplina é a supressão dos feriados dos *Santos* e do *Carnaval* e das idas a casa por varios motivos fúteis. As ferias do Natal e da Paschoa essas sim, sã uteis e necessarias, mas as outras sã tã injustificaveis como um absurdo; portanto, a não ser nas ferias legaes, não será permittido sair, e estamos certos de que as famílias criteriosas serã as primeiras a agradecer vivamente esta salutar innovação. Saiba-se todavia que, em troca de tais restricções, daremos compensação opportuna, para que os collegiais não possam dizer-se lesados no que chamam seus direitos.

Ainda em obediencia ao mesmo intuito de recta organização, de que muito pende a boa marcha do mechanismo escolar, no pagamento das quotas certas (anuidade, frequencia, musica, lavadeira) será reclamada exacta punctualidade, assim como será executada em todas, a distribuição em tres

parcelas eguaes, correspondentes a cada um dos trimestres. Chamamos pois a attenção dos interessados para a fixação de tais prestações, que, sem embargo da repartição um pouco nova em algumas, sã fundamentalmente as *mesmas* do anno findo. O programma, em seguida inserto, esclarece sufficientemente este ponto e o mais que cumpre saber-se quanto ás bases organicas deste collegio.

D.



# PROGRAMMA DO COLLEGIO DE S. DÁMASO

Para o anno lectivo de 1899 a 1900



I

## Admissão

- a) Admittem-se alumnos *internos*, desde a idade de 7 annos.
- b) Na occasião da entrada apresentarã certidão de idade.
- c) O regulamento disciplinar é obrigatorio para todos os alumnos.
- d) Não se admittem alumnos doentes de molestias contagiosas.

II

## Ensino

Neste collegio professam-se as disciplinas que constituem o

- a) curso dos lycens,
- b) curso commercial,
- c) instrucção primaria (1.º e 2.º grau),
- d) conversação,
- e) musica,
- f) gymnastica,
- g) educação moral, civil e religiosa.

Obs. { 1.ª — O curso dos lycens é preferivel ao dos Seminarios, porque é válido para *todas* as carreiras.  
2.ª — Para estimular os alumnos empregam-se os meios mais aconselhados pela pedagogia, como: exames trimensaes, notas, boletins, premios, etc.

III

## Pensões

- a) Cada alumno paga *por anno* 105\$000 réis, em tres prestações de 35\$000 réis cada uma.

b) A propina *trimensal* de frequencia é de 6\$000 réis para os alumnos de instrucção secundaria e de 3\$500 réis para os de instrucção primaria.

c) Para uso do leito e mais mobiliario, paga cada alumno 5\$000 réis de *entrada* e 1\$000 réis *annualmente*.

d) A aula de *musica* custa 3\$500 réis por trimestre.

e) O serviço de lavadeira e-*engomadeira* custa 2\$400 réis por trimestre.

f) Os alumnos que estudarem *sciencias naturaes* contribuem com 1\$000 réis annuaes para o gabinete de physica.

g) A publicação — *O Collegio* — destinada a educar literariamente, é distribuida aos alumnos e a suas familias mediante 1\$000 réis cada serie.

- Obs. {
- 1.<sup>a</sup> — Não se descontam fracções de trimestre.
  - 2.<sup>a</sup> — Pede-se *punctualidade* nos pagamentos.
  - 3.<sup>a</sup> — Quem se der ao cuidado de comparar as prestações deste collegio com as que se pagam em quasi todos os outros, reconhecerá ser esta uma das casas de educação *mais baratas*, sem que por isso preste serviços inferiores aos dos estabelecimentos mais caros.
  - 4.<sup>a</sup> — Os pagamentos retardados serão augmentados na razão de 5 por cento ao anno.

IV

Mesa

a) O collegio ministra uma alimentação satisfatoria.

b) Consta de quatro refeições: *almoça* (café com leite); *jantar* (sopa, cosido, arroz, um ou dois pratos de meio, sobremesa e vinho); *merenda* (pão e fructa); *ceia* (um prato e chá).

- Obs. {
- 1.<sup>a</sup> — A alimentação fornecida pelo collegio é sufficiente para alumnos saudaveis; todavia dar-se *tratamento especial* aos que para isso tenham determinação medica, ou ordem expressa das familias. O *tratamento especial*, mais ordinariamente autorizado, é o *almoço de garfo*, cujo preço é de 3\$000 réis por mês ou fracção de mês.
  - 2.<sup>a</sup> — Os collegiais não podem ter em seu poder comidas nem bebidas.
  - 3.<sup>a</sup> — O collegio patenteia a sala de jantar a quem pessoalmente quizer ajuizar das refeições.

V

Exames

a) Só requerem exame sob responsabilidade e protecção do collegio, os alumnos que os respectivos professores julgarem habilitados.

b) As propinas d'exames pagam-se *adiantadamente* e são incluídas no boletim da Paschoa.

c) As despesas extraordinarias d'exames, como: viagens, hospedagem, gratificações, serão incluídas no boletim de agosto.

VI

Ferías

a) As *ferias grandes* principiam em julho e terminam no fim de setembro.

b) As ferias do *Natal* e da *Paschoa* principiam e terminam nos dias que se designarem nos boletins respectivos.

c) Pelos *Santos* e pelo *Carnaval* não é permittido aos alumnos ir a casa.

- Obs. {
- 1.<sup>a</sup> — E' exigida *punctualidade* nas entradas e saídas para ferias.
  - 2.<sup>a</sup> — São prohibidas as *idas a casa*, durante o tempo lectivo.
  - 3.<sup>a</sup> — Os alumnos, que floarem no collegio durante ferias, completaram a diaria de 500 réis.
  - 4.<sup>a</sup> — Os domingos são os dias mais proprios para *visitas*.

VII

Enxoval

Cada collegial deve possuir:

a) 3 fatos, pelo menos, e capa ou casaco de agasalho.

b) 3 ou 4 pares de calçado.

c) 2 ou 3 cobertores, 2 cobertas brancas, 6 lençoes, 3 fronhas grandes e 6 pequenas, 6 toalhas de rosto e 6 guardanapos.

d) 8 camisas, 4 camisolas, 6 pares de ceroulas, 12 pares de meias, 12 lençoes, alguns laços ou gravatas.

e) Escovas, pentes e tesouras.

- Obs. {
- 1.<sup>a</sup> — Todas as peças do enxoval serão marcadas com um *numero*, em casa ou no collegio, a linha ou tinta.
  - 2.<sup>a</sup> — O collegio não obriga os seus alumnos a ter fato *d'uniforme*.
  - 3.<sup>a</sup> — A roupa dos alumnos de perto pode ser lavada em suas casas.
  - 4.<sup>a</sup> — A roupa de cama deve ser preparada para leitões de 1<sup>m</sup>,70 de comprimento por 0<sup>m</sup>,80 de largura.
  - 5.<sup>a</sup> — O collegio fornece a mobilia.
  - 6.<sup>a</sup> — Durante ferias devem as familias fornecer aos collegiais a roupa e calçado de que precisem para o trimestre seguinte, pois o collegio não pode incumbir-se de tal serviço.

A Direcção.



Frequencia & Exames

(ANNO LECTIVO DE 1899)

- João Carneiro Leão, *admittido á 2.<sup>a</sup> classe*.  
 Jeronymo Antonio Ferreira, *ad. á 2.<sup>a</sup> c.*  
 Amílcar Barca M. da Cruz, *Physica*.  
 Americo Maltez, *Português e Francês*.  
 Firmino Pacheco Dias Freitas, *Inst. prim. 1.<sup>o</sup> grau*.  
 Manuel F. Coelho, *Inst. prim. (Distincto)*.  
 Manuel José Martins, *Physica e Desenho 1.<sup>o</sup> anno*.  
 Bento Esteves Roma, *Physica e Literatura (Distincto)*.  
 Adolpho M. Salgueiro e Cunha, *ad. á 3.<sup>a</sup> c. (Distincto)*.  
 José F. do Valle Junior, *Inst. prim. 2.<sup>o</sup> g.*  
 Annibal Augusto Carneiro, *ad. á 2.<sup>a</sup> c.*  
 Alvaro P. Pimenta de Castro, *ad. á 4.<sup>a</sup> c. (Distincto)*.  
 Octacilio F. da Silva Netto, *Inst. prim. (Distincto)*.  
 José de Castro Lemos, *ad. á 4.<sup>a</sup> c.*  
 João Dias de Paiva, *Português e Francês (Commercio)*.  
 José Pereira de Macedo, *Inst. prim. 1.<sup>o</sup> g.*  
 José Monteiro d'Oliveira, *ad. á 2.<sup>a</sup> c.*  
 Francisco G. F. Leão, *Philosophia e Desenho 2.<sup>o</sup> anno*.  
 José Cardoso da S. Martins, *Inst. prim. 1.<sup>o</sup> g.*  
 Antonio V. de Sequeiros, *Inst. prim. 2.<sup>o</sup> g.*  
 Luís Barreiros, *ad. á 3.<sup>a</sup> classe (Distincto)*.  
 Pedro Teixeira d'Almeida, *Inst. prim. 2.<sup>o</sup> g.*  
 Gonçalo L. Leite de Faria, *Mathematica e Physica*.  
 Aventino L. Leite de Faria, *Inst. prim. (Distincto)*.  
 Jacintho Gomes Martins, *ad. á 1.<sup>a</sup> c.*  
 Rodolpho A. d'Abreu, *ad. á 3.<sup>a</sup> c. (Distincto)*.  
 Manuel Lopes da Cunha, *Mathematica*.  
 Alfredo M. S. d'Oliveira, *ad. á 4.<sup>a</sup> c.*  
 Fernando Leite de Faria, *ad. á 4.<sup>a</sup> c.*  
 Alberto Ventura da S. Pinto, *Mathematica e Physica*.  
 Manuel V. de Sequeiros, *Inst. prim. 2.<sup>o</sup> g.*  
 José Domingos dos Santos, *Português e Francês*.  
 Rodrigo de Castro L. Sampaio, *ad. á 2.<sup>a</sup> c.*  
 Aurelio P. da Motta Abreu, *Inst. prim. 2.<sup>o</sup> g.*  
 Tito Livio Lopes, *ad. á 3.<sup>a</sup> c.*  
 José Bernardino d'A. Abreu, *Historia*.

José P. P. dos Santos Lemos, *Mathematica*.  
 Alvaro P. P. dos Santos Lemos, *Historia e Latim 6.º anno*.  
 José Figueiras, *Physica, Philosophia e Literatura*.  
 Jacintho Bastos, *Inst. prim. 2.º g.*  
 Amandio P. Dias de Freitas, *ad. á 5.ª c. (Distincto)*.  
 Amadeu de S. Magalhães, *Literatura e Desenho*.  
 Alberto C. A. da Cruz, *Physica, Latim 6.º e Literatura*.  
 Arthur A. de Faria Azevedo, *Inst. prim. 1.º g.*  
 Gonçalo F. M. Botelho e Sousa, *ad. á 3.ª c.*  
 Carlos Alves Rodrigues, *Inst. prim. 1.º g.*  
 Annibal de Mattos Guimarães, *ad. á 2.ª c. (Distincto)*.  
 Antonio J. de Castro L. Sampaio, *Mathematica e Latim (Distincto)*.  
 Antonio Barreiros, *ad. á 2.ª c. (Distincto)*.  
 Fernando A. Alves Rodrigues, *Inst. prim. (Distincto)*.  
 José A. de Faria Azevedo, *Inst. prim. 1.º g.*  
 José Vianna Correia adm. á 4.ª c.  
 Carlos Macambira, *Português e Francês (Commercio)*.  
 Armindo Mauricio P. Rodrigues, *Mathematica, Physica e Literatura*.  
 Arthur Peixoto d'Azevedo, *ad. á 3.ª c.*  
 Antonio Alves Pinheiro, *ad. á 5.ª c. (Distincto)*.  
 Alfredo Monteiro B. d'Araujo, *Inst. prim. 1.º g.*  
 Francisco Macambira de B. Carneiro, *ad. á 4.ª c.*  
 Fernando Alves da Rocha, *ad. á 2.ª c.*  
 Agostinho Alves da Rocha, *ad. á 2.ª c.*  
 Carlos da S. Moreira, *Português e Francês (Commercio)*.  
 Nelson Teixeira da Costa, *Português e Francês (Commercio)*.  
 Manuel J. de Faria Azevedo, *Latim 5.º, Philosophia e Desenho 2.º*.  
 Antonio Alves da Silva, *Português e Francês*.  
 Henrique Vieira G. da Costa, *Inst. prim. 1.º g.*  
 Manoel A. de Santeago, *Português e Francês*.  
 Antonio J. L. Affonso, *ad. á 2.ª c.*  
 Arnaldo Eugenio Lopes, *ad. á 5.ª c.*  
 Abilio da Silva Marques, *Inst. prim. (Distincto)*.  
 Eurico Saladino d'A. Costa, *Physica (Distincto)*.  
 José B. Teixeira d'Araujo, *ad. á 3.ª c.*  
 João B. de Freitas Ribeiro, *ad. á 3.ª c.*  
 Antonio T. da Silva Bastos, *Philosophia e Desenho 2.º*.  
 Manuel J. Salgueiro e Cunha, *ad. á 3.ª c.*  
 Manuel de Mesquita Guimarães, *ad. á 4.ª c.*  
 Manuel D. Alves Pimenta, *ad. á 2.ª c.*  
 Antonio de Sousa Campos, *ad. á 4.ª c.*  
 Benjamin Antunes, *Inst. prim. 1.º g.*  
 Antonio Leão Lobo, *ad. á 2.ª c.*  
 Jorge da Cruz, *Português e Francês (Commercio)*.  
 Bento Coelho da Silva, *Mathematica, Philosophia e Desenho*.  
 Flavio Pimentel, *Inst. prim. 2.º g.*  
 Annibal de Sousa Pereira, *Geographia e Mathematica*.  
 Benjamin C. Jacome Guimarães, *Português e Francês (Commercio)*.  
 Joaquim Telles de Faria, *Português e Francês*.  
 João José Antunes, *Inst. prim. 2.º g.*  
 Adelino da Conceição Dias, *Mathematica e Latim*.  
 Alvaro de F. M. P. Roby M. Pereira, *ad. á 4.ª c.*  
 Urias Ferreira Dias Lamego, *ad. á 5.ª c.*  
 Henrique M. de Miranda, *Mathematica 5.º, Literatura e Philosophia (Distincto)*.  
 Aurelio J. de Castro e Silva, *Inst. prim. 1.º g.*  
 José J. B. de Castro e Silva, *ad. á 2.ª c.*  
 José Barreiros, *ad. á 2.ª classe (Distincto)*.  
 Sabino C. P. de Lacerda, *Inst. prim. (Distincto)*.  
 Gonçalo M. Bourbon Sampaio, *Philosophia e Latim 5.º*.  
 Alfredo Guimarães, *ad. á 4.ª c.*  
 João Domingos Forte, *Literatura*.  
 Antonio T. Rocha Pinheiro, *Inst. prim. (Distincto)*.  
 Arnaldo T. Rocha Pinheiro, *Inst. primaria 2.º g.*  
 Antonio J. Cautella Junior, *Latim 5.º, Philosophia e Literatura*.

Luís M. d'Oliveira Nascimento, *Português e Francês*.  
 Salvador Joaquim Dias, *Francês*.  
 Antonio da S. Pimenta, *Philosophia, Latim 6.º e Literatura (Distincto)*.  
 Antonio P. de Sampaio e Castro, *ad. á 5.ª c. (Distincto)*.  
 João Pedro da Silva Bourbon, *Latim 5.º e Literatura*.  
 Antonio J. da Silva Arôso, *ad. á 3.ª c. (Distincto)*.  
 Aristoteles Luis Mendes, *Francês (Commercio)*.  
 Euclides Luis Mendes, *Inst. prim. 2.º g.*  
 Lourival Luis Mendes, *Inst. prim. 2.º g.*  
 Avelino de Castro L. Sampaio, *Inst. prim. 2.º g.*  
 José A. de Lemos Albuquerque, *ad. á 1.ª c.*  
 José G. d'Oliveira Bastos, *Mathematica e Physica (Distincto)*.  
 João G. da C. d'Oliveira Bastos, *Philosophia, Latim 6.º e Literatura*.  
 Gaspar A. Pereira Guimarães, *Physica 2.ª parte*.  
 Arthur A. P. Dias de Freitas, *Mathematica 5.º e Physica 2.ª parte (Distincto)*.  
 Antonio A. de M. Feijó, *ad. á 4.ª c.*  
 Norberto J. Machado Guimarães, *Inst. prim. 2.º g.*  
 Augusto Ribeiro da Silva, *Physica e Philosophia*.  
 Luis d'Araujo Franqueira, *ad. á 3.ª c.*  
 Aguilar Teixeira da Costa, *Mathematica, Historia e Latim 6.º*.  
 João A. G. Carreiras, *Mathematica e Latim (Distincto)*.  
 Manuel Martins R. da Silva, *ad. á 3.ª c.*  
 João Baptista Sampaio, *Inst. prim.*  
 Arlindo C. Martinó, *Latim e Physica*.  
 Luis Queiroz Vieira de Castro, *ad. á 4.ª c.*  
 João A. da Silva Cosme, *Francês e Allemão (Commercio)*.  
 Manuel do N. M. Machado, *Francês e Allemão (Commercio)*.  
 Rodrigo José Milheiro, *Português e Francês*.  
 Aurelio M. Machado, *Francês e Allemão (Commercio)*.  
 Alvaro Ribeiro de Faria, *ad. á 3.ª c.*  
 Elnar lo M. d'Almeida Junior, *Latim 6.º anno*.  
 Manuel José Lopes, *ad. á 2.ª c.*  
 Albano Ribeiro de Freitas, *ad. á 2.ª c.*  
 Affonso Novaes, *ad. á 4.ª c.*  
 Emilio L. Mendes, *Francês, Inglês e Allemão (Commercio)*.  
 Manuel A. Alves M. Ferreira, *Mathematica e Philosophia*.



## Matriculem-se nas aulas de classe

Como varias familias nos perguntam qual o curso de preparatorios que melhor convem a seus filhos, diremos o nosso pensar a tal respeito.

a) Se o estudante se propõe seguir um *curso superior*, tem *necessidade* de se matricular nas aulas de classe, isto é, do actual regimen ou nova reforma.

b) Se se destina á carreira ecclesiastica e pertence á diocese de Braga deve matricular-se nas aulas de classe, porque servem para *todas as carreiras*.

c) Se tem em vista a *carreira commercial*, deve frequentar o *curso geral*, isto é, os 5 annos da classe; pois que esse curso dá uma base de conhecimentos geraes muito uteis, para aquella carreira.

d) Se o alumno não tenta seguir carreira, mas apenas obter peculio de conhecimentos praticos, uteis e actuais, com que possa fazer-se apresentavel na sociedade, deve tambem frequentar o *curso geral* do novo regimen.